



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 007/2022-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2022020201-ADM

### 01 - PREÂMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SEC.DE AGRICULT., PECUÁRIA E APOIO COMUNT, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDORISMO.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	16/02/2022, às 08h00min até 01/03/2022 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	01/03/2022, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/03/2022, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
<b>NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
Será disponibilizado nos sites: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> e <a href="https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas">https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas</a> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

## PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

## PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) produto(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

## 02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

## 03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPORTES

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 83480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação neste Pregão é **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## 05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

## 06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes) (acesso corretoras).

## C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

## 07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterà:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguarétama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.1.6. Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por LOTE.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaratama.ce.gov.br).

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>. seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).



JAGUARETAMA-CE:  
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63430-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

## 08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPORTE

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



JAGUARETAMA-CE  
CENTRO NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/ lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



JAGUARETAMA-CE  
MUSEU NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

ORA DE MEM



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63450-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.9. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

### 9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. **A ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

### 9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



JAGUARETAMA-CE:  
CARTÃO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## 9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 9.6.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

## 9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.

9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

## 9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparente.ce.gov.br/licitações](http://cearatransparente.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).



JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

## 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

ORA DE MÊ

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 14. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## 16. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

BRASILEIRA DE MEMÓRIAS

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade

ORA DE MEN



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS - IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220007.2.057 Realização das Conferências Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos 30%, Outros Recursos Não Vinculados, Transferência SUS Bloco de manutenção e Transferência de Recurso do FNAS,

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

DEPARTAMENTO DE MEMÓRIAS

JAGUARETAMA-CE  
MUSEU NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**d) "prática coercitiva":**

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANNER DE LONA 4,00X1,60M.	74.00	UNIDADE		
00002	BANNER DE LONA 1,40X1,40M	70.00	UNIDADE		
00003	BANNER DE LONA 1,20X1,00M	55.00	UNIDADE		
00004	FOLDER PARA CAMPANHAS PAPEL OFÍCIO A4 EM FRENTE E VERSO	10,800.00	UNIDADE		
00005	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO REVISTA PARA DIVULGAÇÃO TAMANHO 4, PAPEL COUCHÊ, COLORIDO EM MEDIA 10 PAGINAS.	4,100.00	UNIDADE		
00006	PASTA PADRONIZADA PASTA PADRONIZADA TAMANHO 4 EM PAPEL 60KG.	2,300.00	UNIDADE		
00007	FOLDERS PARA CAMPANHAS PAPEL A3 FOLDERS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DA GESTÃO (FOLHA A3 EM PAPEL FOTOGRAFICO)	3,000.00	UNIDADE		
00008	AGENDA PERSONALIZADA Agenda diária clássica meses, personalizada, com 360 páginas, formato 14,1cm x 20,5cm, sendo uma página para cada dia útil e 1 página para o final de semana, com capa plástica e fechamento em espiral, com encadernação wire-o. acompanhada de bolsa porta documentos em PP (Prolipopileno), miolo diário fabricado com dados pessoais. calendário, datas comemorativas do município, feriados nacionais e internacionais, aniversários, índice telefonico, tabelas de conversões, régua marcadora.	1,180.00	UNIDADE		
00009	CONVITES OFICIAIS PARA EVENTOS MUNICIPAIS Meia folha ofício, papel fotográfico.	3,000.00	UNIDADE		
00010	CARIMBO AUTOMÁTICO 5X1,8CM	135.00	UNIDADE		
00011	CARIMBO MANUAL 5X1,8CM	145.00	UNIDADE		
00012	ENVELOPE PADRONIZADO Envelope 1/2 folha ofício, padronizado com timbre do município.	1,000.00	UNIDADE		
00013	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO I TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ, COLORIDO EM MÉDIA 40 FOLHAS, FRETE E VERSO EM UM TOTAL MÉDIO DE 80 PÁGINAS.	600.00	UNIDADE		
00014	CRACHA PERSONALIZADO Crachás de identificação funcional, em pvc, laminado, 4x1 cores, espessura 0,76mm, 54x86mm, foto, brasão e timbre oficial do Município com identificação do órgão/entidade, Unidade administrativa e nome do portador - 1 unidade.	305.00	UNIDADE		

PARA DE

JAGUARETAMA-CE

HOSPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00015 | CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO  
Crachás de identificações para os eventos públicos municipais,  
relacionados as secretarias. PAPEL COUCHÊ BRILHO 250GR FORMATO:  
A7 (7,4 X 10,5 CM) 2 FUROS CORDÃO COLORIDO COM IMAGENS E TEXTOS  
1,300.00 UNIDADE
- 00016 | FORMULARIO PARA IPTU  
IMPRESSÃO DE FORMULÁRIO PARA O IPTU  
9,000.00 UNIDADE
- 00017 | CAPA PARA BLOCO DE IPTU.  
Capa para formulário de IPTUa em papel couchê com impressão a  
laser timbrado, tamanho 16 cm de comprimento e 20 cm de largura.  
9,000.00 UNIDADE
- 00018 | ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL 100 FOLHAS  
ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA, 100 FOLHAS  
380.00 UNIDADE
- 00019 | ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL 50 FOLHAS  
ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA, 50 FOLHAS  
710.00 UNIDADE
- 00020 | ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, 30 FOLHAS  
ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA 30 FOLHAS.  
500.00 UNIDADE
- 00021 | ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, 10 FOLHAS  
ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRA, CAPA E CONTRA CAPA, 10 FOLHAS  
490.00 UNIDADE
- 00022 | CONFECCÃO DE CARTAZES A3.  
1,500.00 UNIDADE
- 00023 | PANFLETOS - METADE DE FOLHA OFÍCIO A4  
9,500.00 UNIDADE
- 00024 | DIÁRIO DE CLASSE.  
120 páginas, encadernação em espiral, capa c/ impressão a laser,  
tamanho de folha A4.  
150.00 UNIDADE
- 00025 | FAIXA DE TECIDO (2,00X0,50M)  
Tamanho 2 x 0,5 metros, com sublimação.  
190.00 UNIDADE
- 00026 | CAPA DE PROCESSO - FOLHA A4  
4,500.00 UNIDADE
- 00027 | BANNER COLORIDO EM IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 1,5X0,80  
BANNER TAMANHO 1,5X0,80  
20.00 UNIDADE
- 00028 | IMPRESSÃO DE CONVITE  
Tamanho 21 x 15 cm, Em papel couchê, impressão laser, colorida  
2,380.00 UNIDADE
- 00029 | BANNER 2,0 x 2,0  
Tamanho 2 x 2 metros.  
11.00 UNIDADE
- 00030 | REVISTA INFORMATIVA  
CONFECCÃO DE REVISTAS INFORMATIVAS COM 15 PÁGINAS  
1,650.00 UNIDADE
- 00031 | ADESIVO C/ TIMBRE 30X25 CM  
ADESIVO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, COM  
SELO UNICEF E CAPITAL DO ESPIRITISMO MEDINDO 30X25 CM  
100.00 UNIDADE
- 00032 | CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO E IDOSA  
CADERNETA DE VACINAÇÃO DE ADULTOS E DA PESSOA IDOSA, 18,0 x 6,0  
CM, papel 40 KG.  
1,500.00 UNIDADE

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00033 | CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO  
CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO, Tamanho 21,0 x 14,7  
cm, papel 40KG.  
2,500.00 UNIDADE
- 00034 | CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (MASCULINO)  
CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO, Colorido, tamanho 21,0 x 14,7 cm.  
1,500.00 UNIDADE
- 00035 | CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (FEMININO)  
CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO, colorido, tamanho 21,0 x 14,7 cm.  
1,500.00 UNIDADE
- 00036 | TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSADO TESTE ANTI-HIV E SIFILI  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSADO TESTE ANTI-HIV E  
SIFILIS C/100FLS, METADE DA FOLHA.  
20.00 BLOCO
- 00037 | BLOCO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 3 VIAS  
BLOCO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 3 VIAS 100 UNIDADES  
CADA  
10.00 BLOCO
- 00038 | BLOCO FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE INFLAÇÃO 4 VIAS  
BLOCO FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE INFLAÇÃO 4 VIAS 100 UNIDADES CADA  
10.00 BLOCO
- 00039 | PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - FRENTE E VERSO  
Tamanho folha A4, bloco c/ 100 folhas  
20.00 BLOCO
- 00040 | BANNER 2,00 X 1,60  
180.00 UNIDADE
- 00041 | RECEITUÁRIO AZUL B1  
Em papel 75g, tamanho 21,7 x 9 cm, bloco c/ 50 folhas.  
200.00 BLOCO
- 00042 | TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV C/100FLS.  
Tamanho folha A4, frente.  
20.00 BLOCO
- 00043 | TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DE TESTE  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DE TESTE METADE DA FOLHA  
A4.  
20.00 BLOCO
- 00044 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100FLS.  
TAMANHO A4, FRENTE E VERSO.  
500.00 BLOCO
- 00045 | FICHA DE ATENDIMENTO GERAL C/100FLS.  
TAMANHO A4, FRENTE E VERSO  
700.00 BLOCO
- 00046 | ATESTADO MÉDICO C/100FLS - METADE DE FL A4  
620.00 BLOCO
- 00047 | FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO C/100FLS - A4  
FRENTE E VERSO.  
200.00 BLOCO
- 00048 | RECEITUÁRIO COMUM C/100FLS - METADE DE A4  
800.00 BLOCO
- 00049 | FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA C/100FLS - A4  
100.00 BLOCO
- 00050 | CADASTRO INDIVIDUAL C/100FLS - FL A4  
FRENTE E VERSO.  
140.00 BLOCO
- 00051 | CADASTRO DOMICILIAR C/100FLS - FL A4  
Frente  
70.00 BLOCO



JAGUARETAMA-CE.  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00052 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100FLS - FL A4  
FRENTE E VERSO.  
400.00 BLOCO
- 00053 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS  
FRENTE E VERSO.  
FOLHA A4, bloco com 100 folhas.  
300.00 BLOCO
- 00054 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO P/ POLICLINICA CARBONADA  
FOLHA A4, bloco c/ 100 folhas, frente e verso.  
300.00 BLOCO
- 00055 | RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/100FLS  
Tamanho 21 x 15 cm  
400.00 BLOCO
- 00056 | FICHA DE GESTANTE C/100FLS - A4  
FRENTE E VERSO, bloco c/ 100 folhas  
120.00 BLOCO
- 00057 | FICHA GINECOLÓGICA C/100 FLS - A4  
FRENTE E VERSO.  
300.00 BLOCO
- 00058 | FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA C/100FLS - A4  
Frente e verso  
300.00 BLOCO
- 00059 | PRONTUÁRIO FAMILIAR - FL A4  
PAPEL PESO 60KG  
2,000.00 UNIDADE
- 00060 | FICHA DE PROCEDIMENTO C/100FLS - A4  
FRENTE E VERSO.  
150.00 BLOCO
- 00061 | FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL-FRENTE E VERSO.  
FOLHA A4, bloco c/ 100 folhas  
20.00 BLOCO
- 00062 | LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO - FL A4  
FRENTE E VERSO, bloco c/ 100 folhas  
15.00 BLOCO
- 00063 | FICHA DE EVOLUÇÃO - FL A4  
FRENTE E VERSO, bloco c/100 folhas  
230.00 BLOCO
- 00064 | NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL C/100FLS  
FOLHA - A4  
10.00 BLOCO
- 00065 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO  
FRENTE E VERSO, tamanho A4, bloco c/ 100 folhas  
150.00 BLOCO
- 00066 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA  
FRENTE E VERSO, Tamanho A4, bloco c/ 100 folhas  
150.00 BLOCO
- 00067 | CARTÃO DA GESTANTE  
PAPEL PESO 60KG, FRENTE E VERSO, Tamanho A4, Colorido  
500.00 BLOCO
- 00068 | FICHA DE ATENDIMENTO DIARIO ACS  
FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ACS COM 100 FOLHAS - FRENTE E VERSO  
200.00 BLOCO
- 00069 | ATESTADO MÉDICO ODONTOLÓGICO  
ATESTADO MÉDICO ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS METADE DE A4  
60.00 BLOCO
- 00070 | ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO/ESCOLAR C/100FLS  
METADE DE FOLHA A4



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00071	70.00 BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA-I COM 100 FOLHAS
00072	30.00 BLOCO FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA COM 100 FOLHAS A4
00073	120.00 BLOCO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS - METADE DE A4.
00074	50.00 BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA COM 100 FOLHAS A4
00075	60.00 BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL Tamanho A4, frente e verso, bloco c/ folhas
00076	160.00 BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA COM 100 FOLHAS - A4
00077	200.00 BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO FICHA DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO COM 100 UNIDADE CADA.
00078	20.00 BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA COM 100 FOLHAS.
00079	20.00 BLOCO PROTOCOLO TESTE DA LINGUINHA PROTOCOLO TESTE DA LINGUINHA COM 100 UNIDADES CADA
00080	15.00 BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO DO NASF FICHA DE EVOLUÇÃO DO NASF COM 100 UNIDADES
00081	30.00 BLOCO FICHA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DO NASF FICHA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DO NASF COM 100 UNIDADES.
00082	20.00 BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO DA LINGUA FICHA DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO DA LINGUA COM 100 UNIDADES
00083	20.00 BLOCO FICHA DE ANAMNESE EDUCADOR FÍSICO FICHA DE ANAMNESE EDUCADOR FÍSICO COM 100 FOLHAS
00084	20.00 BLOCO FICHA DE PROTOCOLO DE LINGUAGEM FICHA DE PROTOCOLO DE LINGUAGEM COM 100 UNIDADES
00085	20.00 BLOCO FICHA DE PROTOCOLO DE VOZ FICHA DE PROTOCOLO DE VOZ COM 100 UNIDADES
00086	20.00 BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA COM 100 UNIDADES
00087	20.00 BLOCO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FONOAUDIÓLOGIA RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FONOAUDIÓLOGIA COM 100 UNIDADES CADA
00088	10.00 BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS COM 100 UNIDADES
	50.00 BLOCO

ARRA DE MEN

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00089	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS COM 100 UNIDADES CADA 30.00 BLOCO
00090	FICHA DE RECEITUÁRIO Tamanho 21 x 15 cm, bloco c/ 100 folhas 20.00 BLOCO
00091	BANNER 1,20 X 0,90 74.00 UNIDADE
00092	FOLDER FRENTE E VERSO FOLDER A5 OU A6 FRENTE E VERSO 13,000.00 UNIDADE
00093	PANFLETOS IMPRESSÃO FRENTE PAPEL A5 OU A4 6,000.00 UNIDADE
00094	PANFLETOS FRENTE E VERSO A5 OU A4 6,000.00 UNIDADE
00095	FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA, Tamanho A4, frente e verso, bloco c/ 100 folhas 50.00 BLOCO
00096	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO NASF FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO NASF - 100 UNIDADES CADA 20.00 BLOCO
00097	FICHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE FICHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE ATENDIMENTO EM GRUPO COM 100 UNIDADES CADA. 20.00 BLOCO
00098	CADERNETA DE AMAMENTAÇÃO Folha tipo couchê, Tamanho A4, Colorido 200.00 UNIDADE
00099	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2VIAS RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2VIAS C/100FLS - METADE DE FOLHA A4 1,000.00 BLOCO
00100	RECEITUÁRIO COMUM - TAMANHO A5 C/100FLS METADE DE FOLHA A5 1,500.00 BLOCO
00101	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (FRENTE E VERSO) Tamanho 21 x 15 cm, bloco c/ 100 folhas 1,500.00 BLOCO
00102	BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMB. BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (ESPECIALIDADES) C/100FLS - FOLHA A4 500.00 BLOCO
00103	BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMB. CONSULTA BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (CONSULTA CRIANÇA) C/100FLS 500.00 BLOCO
00104	INDICADORES DE DESEMPENHO (AMBULATORIAL) C/100FLS TAMANHO A4 200.00 BLOCO
00105	INDICADORES DE DESEMPENHO (ESPECIALIZADO) C/100FLS FOLHA A4 200.00 BLOCO
00106	INDICADORES DE DESEMPENHO (NASCIDOS VIVOS) C/100FLS FOLHA A4

ORA DE MEN

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	200.00 BLOCO
00107	CONTROLE MENSAL DE ATENDIMENTO C/100FLS FOLHA A4
	300.00 BLOCO
00108	FICHA DE BPA - FRENTE E VERSO C/100FLS FOLHA A4
	500.00 BLOCO
00109	FICHA DE EXAMES (RESULTADOS)- FRENTE E VERSO FOLHA A4, Bloco c/ 100 folhas
	400.00 BLOCO
00110	FICHA DE REFERÊNCIA DE 03VIAS C/100FLS FOLHA A4
	500.00 BLOCO
00111	RADIOLOGIA - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100FLS FOLHA A4
	300.00 BLOCO
00112	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS FRENTE E VERSO C/100FLS
	300.00 BLOCO
00113	ORIENTAÇÃO LABORATORIAL DE PATOLOGIA CLÍNICA Tamanho folha A5, bloco c/100 folhas, frente
	200.00 BLOCO
00114	FICHA DE CADASTRO MODO HOSPITALAR E TRANSFERÊNCIA C/100FLS Frente, Tamanho folha A4
	300.00 BLOCO
00115	ATESTADO TAMANHO A5 C/100FLS METADE DE FOLHA A5
	100.00 BLOCO
00116	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100FLS METADE DE FOLHA A4
	1,000.00 BLOCO
00117	LAUDA PARA AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, frente
	500.00 BLOCO
00118	FOLHA ANAMNESE C/100FLS FOLHA A4
	300.00 BLOCO
00119	SUMÁRIO INTERNAMENTO C/100FLS
	300.00 BLOCO
00120	PARTOGRAMA C/100FLS - FOLHA A4
	300.00 BLOCO
00121	RESUMO DE INTERNAMENTO C/100FLS - FOLHA A4
	300.00 BLOCO
00122	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/100FLS - TAMANHO A4
	1,000.00 BLOCO
00123	FICHA DE OBSERVAÇÃO 24HORAS C/100FLS
	500.00 BLOCO
00124	COMPONENTE ESPECIALIZADO ASSIST. FARMACÊUTICA COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CARBONADA EM 02 VIAS, Tamanho folha A4, Bloco c/100 folhas, frente.
	300.00 BLOCO
00125	FICHA DE REFERÊNCIA DA POLICLÍNICA FICHA DE REFERÊNCIA DA POLICLÍNICA CARBONADA DE 03 VIAS C/100FLS - FOLHA A4
	300.00 BLOCO

ORA DE MEM



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- |       |  |
|-------|--|
| 00126 | FICHA DE PRESCRIÇÃO VIAS COM 100 FOLHAS<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>500.00 BLOCO      |
| 00127 | FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>400.00 BLOCO               |
| 00128 | FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>300.00 BLOCO                 |
| 00129 | FOLHA DE RECEM NASCIDO<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>300.00 BLOCO                       |
| 00130 | HISTÓRICO DE ENFERMAGEM<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>300.00 BLOCO                      |
| 00131 | TERMO DE RESPONSABILIDADES<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>200.00 BLOCO                   |
| 00132 | FICHA DE RAAS<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>500.00 BLOCO                                |
| 00133 | FICHA DE BPA - I<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>500.00 BLOCO                             |
| 00134 | FICHA DE BPA - C<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>500.00 BLOCO                             |
| 00135 | MAPA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>300.00 BLOCO                |
| 00136 | MAPA DE VERIFICAÇÃO DE PA<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>200.00 BLOCO                    |
| 00137 | FICHA DE TROCA DE PLANTÃO COM 100 FOLHAS<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>300.00 BLOCO     |
| 00138 | JUSTIFICATIVA DE PONTO COM 100 FOLHAS<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>500.00 BLOCO        |
| 00139 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITO C/100 FOLHAS<br>Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente<br>400.00 BLOCO |
| 00140 | FOLHA DE ANESTESIA<br>TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS<br>300.00 BLOCO                       |
| 00141 | FOLHA DE OPERAÇÃO<br>TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS<br>300.00 BLOCO                        |
| 00142 | TERMO DE RESPONSABILIDADE INTERNAÇÃO<br>TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS<br>200.00 BLOCO             |
| 00143 | TERMO DE RESPONSABILIDADE TRANSFERÊNCIA<br>TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS<br>200.00 BLOCO          |
| 00144 | FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS<br>TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS<br>300.00 BLOCO                  |

ORA DE MEM



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00145 | SOLICITAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPOLÓGICO  
METADE A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS  
150.00 BLOCO
- 00146 | LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO  
TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS  
300.00 BLOCO
- 00147 | PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE CORPOS DAS UNIDADES DE SAÚDE P/ SV  
TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS  
50.00 BLOCO
- 00148 | ENCAMINHAMENTO P/ NÚCLEO DE MEDICINA LEGAL (IML)  
TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS  
50.00 BLOCO
- 00149 | FOLHA DE BALANÇO HÍBRIDO  
TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS  
200.00 BLOCO
- 00150 | AUTORIZAÇÃO P/ HORA EXTRA TRABALHADA  
METADE A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS  
400.00 BLOCO
- 00151 | BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ENFERMAGEM E MÉDICO CLÍNICO)  
TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS  
300.00 BLOCO
- 00152 | FICHA DE SAÍDA DE EPIS  
TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS  
200.00 BLOCO
- 00153 | FICHA DE EVOLUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO  
TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS  
200.00 BLOCO
- 00154 | PRONTUÁRIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO  
TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS  
200.00 BLOCO
- 00155 | BOLETIM DE PREENCHIMENTO P/COBRANÇA DE AIH  
TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS  
200.00 BLOCO
- 00156 | CARTILHA PARA CAMPANHAS.  
Frente e verso, Tamanho folha A4, Papel couchê, Colorido,  
impressão a laser.  
2,600.00 UNIDADE
- 00157 | PAPEL PARA PROPAGANDA OUTDOOR'S 9MX3M.  
PAPEL PARA PROPAGANDA OUTDOOR'S 9MX3M  
36.00 UNIDADE
- 00158 | IMPRESSÃO DIGITAL NO PAPEL SULFITE  
IMPRESSÃO DIGITAL NO PAPEL SULFITE TAMANHO A3.  
2,050.00 UNIDADE
- 00159 | IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHÊ  
IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHÊ - METADE DA FOLHA A4  
1,950.00 UNIDADE
- 00160 | IMPRESSÃO DIGITAL A LASER  
IMPRESSÃO DIGITAL A LASER - TAMANHO A4 - PAPEL FOTOGRÁFICO -  
180GR  
2,050.00 UNIDADE
- 00161 | IMPRESSÃO EM FOTOS 10X15  
SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FOTOS 10X15  
1,500.00 UNIDADE
- 00162 | IMPRESSÃO EM FOTOS 15X20  
SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM FOTOS 15X20  
1,500.00 UNIDADE
- 00163 | CARTÃO DE VISITA

ORA DE MEM



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- CONFECCÃO DE CARTÃO DE VISITA, FORMATO 9X5CM, 4X0 CORES, NO PAPEL RECICLATO 240G, BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DO MUNICÍPIO/SECRETARIA E CRÁS COM IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE, UNIDADE ADMINISTRATIVA E NOME DO PORTADOR - PACOTE COM 100 UNIDADES.  
40.00 UNIDADE
- 00164 CARTAZ A3  
3,100.00 UNIDADE
- 00165 CERTIFICADO  
CERTIFICADOS: 21X29,7, 4X1 CORES, TINTA ESCALA PAPEL COUCHE L2 250G, MODELOS VARIADOS.  
1,650.00 UNIDADE
- 00166 CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE LONA  
CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE LONA FOSCA COM ILHOS, POR METRO QUADRADO  
110.00 METRO
- 00167 IMPRESSÃO PAPEL A4 COLORIDA  
1,800.00 UNIDADE
- 00168 IMPRESSÃO DE APOSTILAS, 10 FOLHAS  
300.00 UNIDADE
- 00169 IMPRESSÃO DE APOSTILAS, 30 FOLHAS  
330.00 UNIDADE
- 00170 BANNER TEMÁTICO COLORIDO EM LONA  
Serviço de confecção de banner temático colorido em lona com estrutura de madeira, tamanho 1,20m x 0,80cm.  
104.00 UNIDADE
- 00171 FICHAS PARA CONTROLE DE ATENDIMENTOS  
Confecção de fichas para controle de atendimentos, pacote de 1 a 50.  
43.00 UNIDADE
- 00172 FAIXA EM LONA 4M X 0,80  
76.00 UNIDADE
- 00173 FAIXA DE TECIDO 4M X 0,80  
73.00 UNIDADE
- 00174 IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL  
455.00 METRO QUADRADO
- 00175 BOTONS PEQUENO, REDONDO 5CM  
4,600.00 UNIDADE
- 00176 BOTONS GRANDE, REDONDO 30CM  
1,230.00 UNIDADE
- 00177 BOTONS PEQUENO, QUADRADO 4,5CM  
3,600.00 UNIDADE
- 00178 BOTONS GRANDE, QUADRADO 30CM  
1,230.00 UNIDADE
- 00179 IMPRESSÃO DE LONA FOSCA COM ILHOS  
230.00 METRO QUADRADO
- 00180 BANNER EM LONA VINIL  
Banner em lona vinil, formatos diversos, impressão digital, policromia, acabamento com terminais em tubo pvc rigido e sustentação por fio de nylon, quantidades e modelos variados.  
150.00 METRO
- 00181 BANNER TEMÁTICO COLORIDO EM LONA I  
Serviço de confecção de banner temático colorido em lona com estrutura de madeira, tamanho 0,40 x 0,25 cm.  
20.00 UNIDADE
- 00182 BANNER 6,0 X 3,0  
Tamanho 6 x 3 metros.  
10.00 UNIDADE
- 00183 BANNER DE LONA 0,90 X 1,60

DRA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	Tamanho 0,9 x 1,6 metros
	10.00 UNIDADE
00184	BANNER DE LONA 1,30 X 2,00
	Tamanho 1,3 x 2,00 metros.
	10.00 UNIDADE
00185	CONFECÇÃO DE CALENDÁRIOS
	Cnfecção de calendários (tamanho aberto: 14.00 x 25.00cm e
	tamanho fechado: 14.00 x 8.50cm)
	200.00 UNIDADE
00186	BANNER 2,0X1,60 M
	10.00 UNIDADE
00187	FAIXA DE TECIDO 4,0 X 0,80 M
	15.00 UNIDADE
00188	PANFLETOS 10X15CM.
	1,000.00 UNIDADE
00189	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO II
	TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ, COLORIDO EM MÉDIA 10 FOLHAS, FRETE E
	VERSO EM UM TOTAL MÉDIO DE 40 PÁGINAS.
	180.00 UNIDADE

ORA DE MEIA



JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-PE PROCESSO N°. 2022020201-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

RODA DE MEMÓRIA



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA\_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO\_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 007/2022-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### ITENS DO CONTRATO

«ITENS\_CONTRATO»

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

DA DE MEA

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

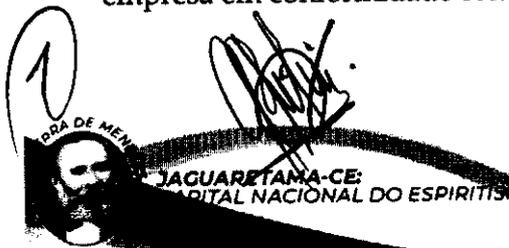
4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.



www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082430006.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Manutenção da Gestão do SUAS - IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.082430007.2.059 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220007.2.057 Realização das Conferências Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB - impostos 30%, Outros Recursos Não Vinculados, Transferência SUS Bloco de manutenção e Transferência de Recurso do FNAS.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.



JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

## 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);



JAGUARETAMA-CE  
CIVIL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;

ORA DE MEN

JAGUARETAMA - CE:  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

PRÉFURA DE MEN



JAGUARETAMA-CE:  
INSTITUTO NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«NOME\_REPRESENTANTE»  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



JAGUARETAMA-CE:  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



JAGUARETAMA-CE  
MUSEU NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente (Gráfico) para manutenção das atividades das Secretarias municipais, exercício 2022. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 01/03/2022, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 01/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 01/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 15 de fevereiro de 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-Ce  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01

§13 O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no 8º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

#### Seção VI

##### Das medidas gerais sanitárias

Art. 12 As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes, inclusive em hotéis:

a) exigência do passaporte sanitário;

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;

b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

c) aplicação aos “flats” das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas “a” e “b”, deste inciso.

#### CAPÍTULO III

##### Das medidas de proteção sanitária

Art. 13 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização;

§2º Somente se não sanada a infração na forma do §1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências;

§3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no §2º, do art. 15, do Decreto Municipal n.º 020, de 12 de março de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Finais

Art. 14 As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 15 Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da SESA.

Art. 16 Permanecem vigentes a recomendação e os procedimentos previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.

Art. 17 Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.**

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:491DCFC

#### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguetama - público abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente (Gráfico) para manutenção das atividades das Secretarias municipais, exercício 2022. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/03/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 01/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 01/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 15 de fevereiro de 2022

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:17284D34

#### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguetama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2022-PE, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/02/2022, as 08h00min; data de abertura das propostas: 28/02/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/02/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 15 de fevereiro de 2022

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:EB300CDC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

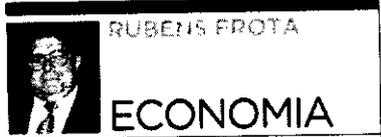
##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2021110801-SEDU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SERROTE DO MATO E COBERTURA DAS QUADRAS DAS COMUNIDADES DE VÁRZEA GRANDE E SERROTE BRANCO, JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUETAMA - CE.. Vencedor(es): R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.239.400,71 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Um Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. 11 de Fevereiro de 2022.

JAGUETAMA - CE, 11 de Fevereiro de 2022

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

# ECONOMIA



## Etanol: Nova MP libera venda direta

O Governo editou uma nova MP para autorizar a venda direta de etanol de produtores para postos de gasolina. O Executivo já tinha tomado a iniciativa por meio de MP, mas a proposta foi modificada pelo Congresso e acabou sendo alvo de vetos de Bolsonaro. A MP 1.063/2021 (de agosto do ano passado) previa a venda direta dos produtores para os postos, mas os parlamentares alteraram um trecho para entender a medida às cooperativas — que já tinham direito à redução de PIS/Confins em suas operações. O Congresso aprovou o texto em dezembro.

O Ministério da Economia pediu que o presidente vetasse o trecho alterado, dizendo que seria criada, nas vendas de etanol, uma renúncia para as cooperativas sem previsão orçamentária, o que violaria a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, a pasta interpretou que o texto geraria uma distorção concorrencial em favor das cooperativas. O presidente sancionou o texto com os vetos em janeiro, criando a lei 14.292/2022. Com os vetos, os principais artigos da lei ficaram de fora. A MP publicada ontem, no Diário Oficial da União, volta a prever a venda direta e, contrariamente ao veto anterior, estende a medida às cooperativas. Desta vez, no entanto, estabelece alíquotas a serem cobradas delas nas operações. "O conjunto de medidas implementadas não traz impacto fiscal, pois não enceta renúncia tributária na cadeia de produção e de comercialização de etanol", afirma o Governo.

## Frustração

Das quase 60 milhões de consultas por dinheiro "esquecido" em bancos realizadas em pouco mais de um dia desde a volta do SVR (Sistema Valores a Receber), 81,2% não têm saldo a receber, diz o BC. Até ontem, foram registradas mais de 59 milhões de consultas referentes a contas de pessoas físicas. Deise total, 47,8 milhões de CPFs não possuem valores a receber. De 1,1 milhão de contas de pessoas jurídicas consultadas, 935 mil de CNPJs também não possuem saldo a ser resgatado.

## Por outro lado...

Os herdeiros de contribuintes que morreram também vão poder resgatar valores esquecidos em bancos pelo trabalhador que faleceu, segundo o BC. Ao todo, 26 milhões de CPFs e 1,9 milhão de CNPJs têm R\$ 8 bilhões de valores a receber de março. Em nota, o Banco Central informou que divulgará em breve os procedimentos para quem tem valores a receber por terceiros legalmente autorizados (procurador, tutor, curador, herdeiro, inventariante ou responsável por menor não emancipado).

## Inflação: Lado mais fraco paga em dobro

A inflação sentida pelos brasileiros mais pobres foi equivalente a quase o dobro da verificada entre os mais ricos no começo do 2022, segundo o Ipea. Em janeiro, o avanço dos preços atingiu 0,63% para as famílias com renda considerada muito baixa. Enquanto isso, as famílias com renda alta tiveram inflação de 0,34% em igual período, diz o Instituto. Conforme o Ipea, a alta entre os mais pobres foi influenciada, especialmente, pela carência de alimentação e bebidas. O segmento respondeu por quase metade da inflação do grupo com menos recursos (0,31%).

## Preço de ocasião

O preço estipulado pelo Governo para a venda de Eletrobras, de cerca de US\$ 10 bilhões, chega a ser até 15 vezes inferior a semelhantes estrangeiras, apesar de venderem no mercado o mesmo produto, segundo o Instituto de Desenvolvimento Estratégico do Setor Elétrico (Iumina). A Eletrobras tem 60 GW de capacidade de geração, 12,5 mil funcionários e atende uma área equivalente a mais de 40 Estados, diz o Instituto.

## Metrofor

O edital do concurso público do Metrofor deve sair no início do próximo mês de março. Segundo o anúncio, o então governador, Otávio Santana, a previsão é que o edital saia dia 4 de março, com 150 vagas para várias especialidades. Dentre os cargos a serem ofertados, estarão operação do serviço, segurança de trabalho, contador, advogado, engenheiro mecânico, engenheiro elétrico, segundo o Metrofor. A Ueca, que vai realizar o concurso, está trabalhando no edital.

## Dólar fecha em menor valor desde setembro

O dólar encerrou em queda de 0,22%, ontem, cotado a R\$ 5,18 na venda. Essa é a primeira vez no ano em que a moeda fica abaixo de R\$ 5,20. A última vez em que o dólar registrou esse preço foi 3 de setembro de 2021. Já o Ibovespa, principal índice da Bolsa de Valores brasileira (B3), fechou o dia em alta de 0,82%, aos 114.828,18 pontos - assim, a diferença semanal foi positiva em 1,11% e a anual, em 9,55%.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail frotarubens@gmail.com

# FGV: PIB brasileiro tem crescimento de 4,7% em 2021

A projeção da FGV leva em consideração segmentos como serviços e indústrias que puxam o aumento do PIB incentivados pela vacinação

O Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 4,7% no Brasil em 2021. A projeção e do Monitor do PIB do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre), divulgada nessa terça-feira (15/02). Com o resultado, a atividade compensa a perda de 3,9% registrada em 2020, ano inicial da pandemia de covid-19.

## O crescimento já era esperado devido à baixa base de comparação causada pela pandemia e ao avanço da vacinação contra a Covid-19

Segundo o FGV Ibre, o aumento do PIB foi puxado pelo setor de serviços, o principal segmento que avançou

4,7% estimulado pela vacinação contra a covid-19, além de outros segmentos, como agropecuária (0,6%) e indústria (4,4%).

Segundo o coordenador do estudo, Claudio Consideira, "a economia brasileira em 2021 compensou a queda de 2020, crescendo 4,7%, graças, principalmente, ao crescimento do setor de serviços em virtude da vacinação. Todos os componentes, tanto da oferta como da demanda, apresentaram crescimento", afirmou.

Pela ótica da demanda, o consumo das famílias subiu 3,4% em 2021. O crescimento já era esperado devido à baixa base de comparação causada pela pandemia e ao avanço da vacinação contra a Covid-19, diz o estudo. Já os investimentos produtivos na economia, medidos pela Formação Bruta de Capital Fixo, avançaram 16,7% em comparação a 2020. Além disso, a exportação subiu 5,4% no ano passado, e a importação, 6,7%.

Pela ótica da demanda, o consumo das famílias subiu 3,4% em 2021. O crescimento já era esperado devido à baixa base de comparação causada pela pandemia e ao avanço da vacinação contra a Covid-19, diz o estudo.

Em valores correntes, o FGV Ibre estimou que o PIB de 2021 alcançou a cifra de R\$ 8,684 trilhões. O indicador de 2021, contudo, ainda é inferior aos do período de 2013 e 2014, antes da recessão que derubiu a economia em 2015 e 2016, pondera o levantamento.

Na análise trimestral, o monitor do PIB indicou crescimento de 0,7% no quarto trimestre, ante o terceiro. Em relação ao quarto trimestre de 2020, o avanço foi de 1,9%. Na análise mensal, o PIB teve alta de 0,8% em dezembro, frente a novembro. Na comparação com igual mês de 2020, a elevação foi de 3%.

# TCU revela que privatização da Eletrobras tem erro de R\$ 34 bilhões

O processo de privatização da Eletrobras pode ter erro de R\$ 34 bilhões no valor da outorga que deverá ser paga ao Tesouro Nacional. A revelação foi feita pelo ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Vital do Rêgo, nessa terça-feira (15/02).

O montante atualizado considera um valor mais alto, de R\$ 246,79 MW/h, para a energia que será gerada pelas usinas hidrelétricas da estatal ao longo dos próximos anos.

poência em que os agentes geradores vendam esse serviço e auferim receita por isso". No voto, o ministro se manifestou pela paralisação do julgamento e que os autos sejam devolvidos ao MME para atualização dos cálculos referentes ao valor agregado dos contratos de geração da Eletrobras.

Após a adequação solicitada pelo ministro, a outorga subiria dos atuais R\$ 23,2 bilhões para R\$ 57,2 bilhões. Enquanto isso, os repasses para a Conta de Desenvolvimento Energético, que serão usados para amortecer o impacto da descontinuação das usinas sobre a conta de luz, passariam de R\$ 30 bilhões para R\$ 63,7 bilhões.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Anexo de Remuneração - Pregão Eletrônico nº 22/2021.** A Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itapicuma, no Estado do Ceará, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 22/2021, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de Barroquinha - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de Barroquinha, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Estado do Rio Grande do Norte - Edital nº 001/2022.** A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no Estado do Rio Grande do Norte, realizará o processo de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário escolar. O Edital nº 001/2022, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**3095 ANUNCIOS CÍVIL**  
CPF: 1.88.874.173-81  
Torna público que requer a Anulação Municipal de Mato Amarelal - AMMA a Licença Ambiental (LA) L. 11, L. 12, L. 13 para a implantação de uma Residência Urbana, no Condomínio Algodão Fortíssimo, Av. Livramento, Quadra nº 11-11, Cidade Rio Branco - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências cartográficas nas normas e Instruções de Licenciamento de AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**A EMPRESA LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUERER AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, A LAI PARA EXERCER ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA NO ENDEREÇO RUA BR-222, KM 08, Nº 2990, BARRIO MARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE. CEP: 61.609-010. FOLHA DE NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DO IMAC.**

**A POLÍCIA CONGESTÃO LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUERER A LAI A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO LULA EXECUÇÃO DE BATEIGAL EM BARRIO DE BOGAS, EMUJO CALÇAJO LOCALIZADA NA AVENIDA TRAFALGAR VÁRzea Nº 14, PARTE B, CENTRO - JARDIM PAULISTA NO ESTADO DO CEARÁ. LICENCIAMENTO, NÃO OBRIGANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONSTANTE NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA - SEMAM.**

**RECURSOS MEDICINAIS E PARTICIPAÇÕES EMERGI**  
Torna público que requer a Anulação do Plano de Anulação de Causa - IMAC a Anulação de Licença de Implantação 181/2020, para implantação de Usinas Convectivas no Bairro São Carlos, bairro de Caucaia, zona de São Gonçalo nº 18 do município de Caucaia - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências cartográficas nas normas e Instruções de Licenciamento de IMAC.

**PAIS E CONDOMÍNIO CONDOMÍNIO E EMPREENDIMENTOS BARRIO MIRA E LULA**  
Torna pública que requer a Anulação de Plano de Anulação de Causa - IMAC a Anulação de Licença de Implantação 181/2020, para implantação de Usinas Convectivas no Bairro São Carlos, bairro de Caucaia, zona de São Gonçalo nº 18 do município de Caucaia - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências cartográficas nas normas e Instruções de Licenciamento de IMAC.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021.** O Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021.** O Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021.** O Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021.** O Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021.** O Pregão eletrônico público de Serviço de Limpeza Urbana nº 001/2021, que contém o RFP, encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasce.gov.br](http://www.comprasce.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 22 de fevereiro de 2022, às 14h.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.02/PE

A Secretária de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itaipóca comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22.06.02/PE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, kits escolares e mochilas destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, através da Secretária de Educação Básica do Município de Itaipóca-CE, foi REVOGADA, por razões de interesse público, conforme Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Itaipóca/CE, 15 de fevereiro de 2022.

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2022-SME

Abertura da Proposta de Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Concorrência Pública Nº 009/2021-SME, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de conservação, manutenção, reformas, revitalização e construção nos prédios e espaços públicos, junto a Secretária Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 18 de Fevereiro de 2022, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 15 de fevereiro de 2022.

INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Material de Expediente (Gráfico) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, exercício 2022. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 01/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 01/03/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 01/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 15 de fevereiro de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2022-PE, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 28/02/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 28/02/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 28/02/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 15 de fevereiro de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-PE

O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 005/2022-PE, cujo objeto é a Aquisição de material para formação de kit escolar, junto a secretaria de educação de Jaguaretama-CE. Cujas propostas são previstas para o dia 18/02/2022, às 08h10min, no site: [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br), onde fica agendada a Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: 02/03/2022 às 08:00h; e Data e Hora da Abertura das Propostas: 02/03/2022 às 08:10:00, e início da sessão de disputa de lances para o dia 02/03/2022, às 09h00min. Motivo: readequação no anexo I do edital. Mais informações: Maiores informações, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama - Ceará, 15 de Fevereiro de 2022  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.08.01-CP

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 22 de março de 2022, às 14:00h, estará realizando licitação de Concorrência Pública objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos no Município de Jaguaruana/CE.

Jaguaruana/CE, 15 de fevereiro de 2022.  
TERESA LAYANA BARRETO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.11.01-TP

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de março de 2022, às 08h30min, estará realizando licitação de Tomada de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento de diversas ruas no Município de Jaguaruana-CE.

Jaguaruana-CE, 15 de fevereiro de 2022.

TERESA LAYANA BARRETO COELHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.10.3 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento final do Pregão nº 2022.01.10.3 - SRP, sendo o vencedor LICITANTES VENCEDORES - ASSUM PRETO PROD. C. E. C. DE M PARA USO MED EIRELI inscrito no CNPJ nº 10.462.477/0001-42 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 332.247,13 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos), C 1 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 51.607,08 (cinquenta e um mil seiscentos e sete reais e oito centavos), E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-20 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 49.392,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 1.214.998,91 (um milhão duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) e S W DE LIMA CARDOSO inscrito no CNPJ nº 20.375.092/0001-00 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 589.059,91 (quinhentos e oitenta e nove mil cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2022.02.15.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de tablets e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretária de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)

Juazeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2022.  
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/22-SRP

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio da Secretária de Saúde, torna público que às 16h do dia 28 de fevereiro de 2022, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizará Sessão Pública, de Licitação cujo Objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gás oxigênio medicinal e gás de cozinha, para atender as demandas das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº GM-PP002/22-SRP. O Edital está disponível no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede da Prefeitura à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro.

Monsenhor Tabosa-CE, 15 de fevereiro de 2022.  
CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.01.19.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 2021.01.19.01, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 878358/2018/MCIDADES/CAIXA, tudo conforme especificações do anexo I. Contratante: Secretária de Obras, Transportes e Urbanismo. Contratado(a): constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA- CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. Valor - O objeto contratual pertinente à Tomada de Preço Nº 2021.01.19.01, através do presente termo aditivo, teve os seus valores acrescido passando a ter os seguintes valores, conforme: R\$ 1.295.514,43 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), para R\$ 1.295.514,47 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), gerando uma diferença de R\$ 00,04 (quatro centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 00,01%, conforme plataforma-brasil. Assina pelo(a) Contratado(a): Herclia de Souza Oliveira Araújo, Assina pela Contratante: Gemar Moreno da Silva. Orós/CE, 15 de fevereiro de 2022 - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.01-SRP

A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 - Centro - Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de março de 2022, 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.02.15.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em veículos/ máquinas e motocicletas, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota das diversas Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme descrição constante do anexo I deste edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos os sites: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Orós/CE, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR

Pregoeiro





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Decreto Municipal Nº 086, de 29 de Dezembro de 2021. Ementa: homologação concurso público regido pelo Edital Nº 001/2020, que seleciona servidores para o provimento efetivo de cargos em geral, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas, nos Incisos I, V, e VIII do art. 61 da LOM, c/c com os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11 e 12 da Constituição Federal de 1988; Considerando o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, publicada no site www.consulpam.com.br em 15 de outubro de 2021 e tendo transcorrido todos os prazos recursais; Considerando a necessidade constitucional de dar publicidade aos Atos de suprimento do quadro de pessoal; Decreta: Art. 1º - Fica Homologado o Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2020 e suas alterações posteriores, para provimento no quadro de servidores públicos, com a lista de classificados em ordem de classificação, anexa ao presente Decreto, executado pelo Instituto Consulpam, com vigência de 2(dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período. Art. 2º - Ratificar o resultado final constante no site www.consulpam.com.br, publicado em 15 de outubro de 2021. Art. 3º - Determinar ao órgão competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos classificados, quando conveniente à Administração, na forma do Regime Jurídico Único, Anexo da Lei Municipal nº 999/2000, de 06 de junho de 2000. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, 29 de dezembro de 2021. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro - Prefeito do Município de Cascavel - CE.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2021, CUJO O OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE CROA NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. EMPRESA (S) HABILITADA (S): LB CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ N 40.454.732/0001-76) E CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ N 17.452.767/0001-54), POR CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO. EMPRESA (S) INABILITADA (S): F. AIRTON VICTOR ME (CNPJ N 97.553.390/0001-69); ELLUS SERVIÇOS LTDA (CNPJ N 26.723.179/0001-07); FJ DE MATOS NETO - ME (CNPJ N 20.160.697/0001-75); O. DOS REIAS BRANDÃO EIRELI - ME (CNPJ N 27.105.515/0001-02) E FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI (CNPJ N 40.904.276/0001-19), POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO. A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, COM AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA AV. 23 DE AGOSTO, S/N. CENTRO - SENADOR SÁ-CE, BEM COMO NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, FICANDO, DESDE JÁ, AGENDADA A SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS". CASO NÃO HAJA RECURSOS, PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS. SENADOR SÁ - CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERIVANDO OLIVEIRA MORAIS FILHO

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 1602.01/22- PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ-CE, TOMA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022 A 01 DE MARÇO DE 2022 ATÉ ÀS 08H00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES A ESTE PREGÃO. NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR. A ABERTURA DAS PROPOSTAS ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H30MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ A PARTIR DAS 10H00MIN DO DIA 01 DE MARÇO DE 2022, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, À AV. 23 DE AGOSTO, S/N. CENTRO - SENADOR SÁ-CE, E NO LICITACOES-E. WWW.LICITACOES-E.COM.BR. ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES/ E NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. À COMISSÃO DE PREGÃO. SENADOR SÁ/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.17.001, VINCULADA AO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 2021.05.17.001-CP-DIVE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502.001/2022 - CARONA O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SENHORA ORDENADOR(A) DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1502.001/2022 - CARONA. A SEGUIR: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS Nº 27.1 DA SEINFRA (DESONERADA) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.05.17.001, VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.001 DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE. FAVORECIDA(S), PERCENTUAL DE DESCONTO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, INSCRITO NO CNPJ: 12.314.392/0001-42, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE R\$ 5,5 (CINCO VIRGULA CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES. QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL E RATIFICADA PELO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SENADOR SÁ-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2022. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERIVANDO OLIVEIRA MORAIS FILHO**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - MUNICÍPIO DE CHORÓ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PE - SRP - AVISO DE REVOGAÇÃO. AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., DECIDE REVOGAR O PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PE - SRP, QUE TRATA DA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PURIFICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS (ATOS OFICIAIS) EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENÇÃO AOS INTERESSADOS. PUBLIQUE-SE. MUNICÍPIO DE CHORÓ-ESTADO DO CEARÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Aviso de Adiantamento de Licitação.** O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Adiantamento do Pregão Eletrônico nº 005/2022-PE, cujo objeto é a Aquisição de material para formação de kit escolar, junto a Secretaria de Educação de Jaguarétama-CE. Cujá abertura era prevista para o dia 18/02/2022, às 08h10min, no sítio: www.bbnet.com.br/, onde fica agendada a Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: 02/03/2022 às 08:00h; e Data e Hora da Abertura das Propostas: 02/03/2022 às 08:10h, e início da sessão de disputa de lances para o dia 02/03/2022, às 09h00min. Motivo: readequação no anexo I do edital. Mais informações: Maiores informações, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguarétama.ce.gov.br. Jaguarétama - Ceará, 15 de Fevereiro de 2022. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

